

UNIOESTE - CAMPUS DE CASCAVEL  
Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA  
Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado/PPGE

### **EDITAL Nº 024/2018 – PPGE**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL DE MESTRADO/PPGE DA UNIOESTE – CAMPUS DE CASCAVEL,

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 2 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

considerando a Resolução nº 261/2016 – CEPE, de 8 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado, com área de concentração em Sociedade, Estado e Educação;

considerando a Resolução nº 253/2017 - CEPE, de 28 de setembro de 2017, que aprova normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Educação, nível de mestrado, com área de concentração em Sociedade, Estado e Educação da UNIOESTE;

considerando o documento da área de Educação, aprovado em fevereiro de 2017 e,

considerando a Reunião do Colegiado do Programa, Ata nº 008/2018 - PPGE, de 14 de agosto de 2018.

### **TORNA PÚBLICO:**

1º Abertura de **CRENCIAMENTO para ingresso de novos docentes permanentes** no Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado/PPGE da UNIOESTE – Campus de Cascavel, com Área de Concentração em Sociedade, Estado e Educação.

2º O pedido de credenciamento (formulários em anexo) deve ser submetido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação do PPGE, que o encaminhará a uma Comissão previamente definida pelo PPGE que é composta pela Coordenadora do Programa e dois convidados externos à instituição, e que deverá seguir os critérios estabelecidos pelas Normas para Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes no PPGE.

Do candidato docente ao credenciamento é exigido:

I - o título de doutor nas áreas do Programa (título de Doutor em Educação) e áreas afins, atendendo os critérios estabelecidos pelo MEC/CAPES, presentes no Documento de Área de Avaliação da Educação – CAPES vigente.

II – ser docente efetivo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná com TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva);

III – tempo de titulação de doutorado de, no mínimo, 12 meses desde que os docentes com este tempo mínimo não ultrapassem o limite de 25% do total do corpo docente efetivo do Programa até a data de início das atividades do ano letivo do Programa;

IV – comprovar, com documento institucional, coordenação ou participação em projeto de pesquisa/atividade de pesquisa e apresentar síntese do projeto de pesquisa desenvolvido;

V – cópia impressa do currículo *Lattes* atualizado (dos últimos 4 anos);

VI – comprovante de registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

VII - termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual da CAPES/Sucupira;

VIII - ter orientado e concluído, no mínimo, uma orientação em IC – Iniciação Científica, ou TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, ou Monografia de Curso de Especialização ou Dissertação de Mestrado, nos últimos 48 meses;

IX - Apresentação de documento que comprove a anuência do Colegiado no qual está lotado(a) explicitando a possibilidade de carga horária para que desenvolva as atividades indicadas em sua proposta, tais como: a necessidade de dedicação para realizar atividades de docência, pesquisas, produções bibliográficas, orientações de dissertações e outras atividades desenvolvidas pelo Programa, como, por exemplo, participação em reuniões, eventos, processo de seleção e bancas.

X - Apresentação de uma proposta (intenção) para atuação no Programa contendo disciplinas, projeto/atividade de pesquisa adequado aos objetivos da(s) área(s) de concentração e/ou linha (s) de pesquisa em que atuará;

XI - atender os índices de produção estabelecidos pelo Programa.

2º Os candidatos ao processo de credenciamento deverão apresentar a documentação exigida de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 253/2017 - CEPE, de 28 de setembro de 2017, **no período de 22 de agosto a 10 de setembro de 2018**, na Secretaria do PPGE – sala 69, Campus de Cascavel. A documentação será analisada e apreciada pelo Grupo de Trabalho Instituído e que será composto pelo Coordenador do Programa e por dois docentes externos indicados pelo Colegiado do PPGE.

3º Para ingresso no Programa, o docente deverá apresentar a seguinte produção:

Alcançar média de 200 pontos no quadriênio, abrangendo artigos em periódicos qualificados na área de educação (QUALIS Capes), livros e capítulos de livros.

Para fins de avaliação será considerada a produção do docente referente aos últimos 48 (quarenta e oito) meses.

4º A comissão de avaliação, em caso de eventuais dúvidas, poderá solicitar ao candidato comprovação dos dados registrados no Currículo *Lattes*.

5º O número de vagas para ingresso de novos docentes por linha é a que segue:

- Linhas de Pesquisas:

a) Educação, Políticas Sociais e Estado: **02 vagas**

b) Formação de Professores e Processos de Ensino e de Aprendizagem: **02 vagas**

c) História da Educação: **02 vagas**

6º Havendo mais candidatos aptos à inserção no Programa do que as vagas previstas serão classificados para o ingresso de acordo com a produção acadêmica (exigida no parágrafo 3º deste Edital) apresentada e exigida pelo Documento de Área de Educação.

7º O credenciamento do docente no Programa terá a vigência de quatro anos, a contar da data de homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa.

8º O resultado do processo de credenciamento, por linhas, será divulgado pelo Colegiado do PPGE, através de Edital até **19 de setembro de 2018**.

Cascavel, 21 de agosto de 2018.



Profa. Dra. Isaura Monica Souza Zanardini  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Educação - nível de Mestrado/PPGE

**ANEXO I – EDITAL Nº 024/2018 - PPGE**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE (RE) CREDENCIAMENTO NO PPGE**

CAMPUS DE CASCAVEL

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado/PPGE

**De:** Professor(a) \_\_\_\_\_

**Para:** Coordenação do PPGE

**Assunto:** Encaminho a presente solicitação de

(  ) Credenciamento

(  ) Recredenciamento

Linha de pesquisa:

(  ) Educação, Políticas Sociais e Estado

(  ) Formação de professores e processos de ensino e de aprendizagem

(  ) História da Educação

**VÍNCULO COM A UNIOESTE**

Colegiado e campus a que está vinculado: \_\_\_\_\_

Atua em outro Programa de pós-graduação? (  ) Não (  ) Sim.

Qual? \_\_\_\_\_

De qual Universidade? \_\_\_\_\_

No outro Programa você é professor (  ) PERMANENTE (  ) COLABORADOR

Observação: anexar *Currículo Lattes* dos últimos 48 (quarenta e oito) meses

Cascavel, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II – EDITAL Nº 024/2018 - PPGE

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NO PPGE

CAMPUS DE CASCAVEL

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado/PPGE

**De:** Professor(a) \_\_\_\_\_

**Para:** Coordenação do PPGE

**Assunto:** Encaminho a presente solicitação de Credenciamento como professor(a) permanente no PPGE/Mestrado na seguinte linha de Pesquisa:

- ( ) Educação, Políticas Sociais e Estado
- ( ) Formação de Professores e Processos de Ensino e de Aprendizagem
- ( ) História da Educação

Assinalar os documentos anexos ao processo de Credenciamento:

- ( ) Coordenação ou participação em projeto/atividade de pesquisa (indicado no *Lattes*)
- ( ) Currículo *Lattes* atualizado (cópia impressa – últimos quatro anos)
- ( ) Registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa (indicado no *Lattes*)
- ( ) Orientações concluídas ou em andamento  
Número na graduação: andamento (\_\_\_\_) concluídas (\_\_\_\_)  
Número no Mestrado: andamento (\_\_\_\_) concluídas (\_\_\_\_)

- Produção no triênio, sendo:

Artigo em periódicos - Quantidade: ( )

Observação: Indicar *qualis*: \_\_\_\_\_

Livro integral - Quantidade: ( )

Capítulos de Livros: ( )

Texto completo em anais de eventos (nacionais/internacionais) na área de Educação: ( )

Cascavel, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do docente

**ANEXO III – Edital nº 024/2018 - PPGE**

**DOCUMENTO QUE COMPROVE A ANUÊNCIA DO COLEGIADO/CENTRO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que \_\_\_\_\_,  
professor(a) do Colegiado de \_\_\_\_\_, Centro  
de \_\_\_\_\_, Campus de  
\_\_\_\_\_ tem anuência para pleitear credenciamento no  
Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado/PPGE, do Campus  
de Cascavel, atendendo, em caso de ingresso como docente no Programa/PPGE,  
as exigências institucionais previstas referentes às atividades de ensino, pesquisa e  
extensão desenvolvidas na Pós-Graduação.

Cascavel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Coordenador(a) do Colegiado

**ANEXO IV - EDITAL Nº 024/2018 - PPGE**

**TERMO DE COMPROMISSO  
INFORMAÇÕES PARA O COLETA CAPES (SUCUPIRA)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, docente do Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_, se credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado/PPGE, como docente permanente, comprometo-me a prestar informações para o preenchimento do relatório anual da CAPES, quando solicitado pela Coordenação do Programa.

Cascavel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Docente